Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

Lei nº 1.606/81 - Igarassu, 16 de maio de 1981.

Ementa: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial de CR$ 700.000,00 para o fim que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de cr$ 700.000,00 destinado a aquisição de um veículo para a Câmara Municipal de Igarassu.

Artigo 2º - Igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a contrair financiamento necessário à aquisição de um veículo de que trata esta Lei, podendo caso necessário, outorgar procuração à Financeira com poderes especiais para receber, no Banco do Estado de Pernmabuco S/A- BANDEPE os valores do compromisso.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na dotação orçamentária da Câmara Municipal, necessário ao pagamento do compromisso assumido com esta Lei, no corrente exercício, de acordo com o que estabelece o Art. 43 da Lei nº 4320 de 17.04.1964, e a consignar nos orçamentos anuais subsequentes as dotações destinadas ao pagamento do financiamento obtido em razão do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Igarassu, 16 de maio de 1981.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.